VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 73ª (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.

1. Data, Hora e Local da Reunião: instalada no dia 22 de setembro de 2026, às 16h00, com reabertura em 13 de outubro de 2026, às 16h00, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela VERT Companhia Securitizadora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, Cidade e Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Emissora").

2. Mesa: Presidente: Luiz Renan Toffanin da Silva; Secretário: Daniel Godas Galhardo Damian.

3. Convocação: A Assembleia foi convocada (i) por meio de comunicação eletrônica (e-mail), encaminhado a cada Titular dos CRI e/ou aos custodiantes do respectivo Titular dos CRI, cujas comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação; (ii) encaminhado na mesma data, ao Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 12.4 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 73ª (Septuagésima Terceira) Emissão, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora, Lastreado Em Créditos Imobiliários Devidos Pela You Inc Incorporadora Participações S.A." celebrado entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário") em 13 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"); e mediante a publicação do Edital de Primeira Convocação no jornal Diário Comercial de São Paulo, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026, em atenção aos art. 26 da Resolução CVM 60 e o art. 124 da Lei das S.A.

4. Quórum: presentes Titulares de CRI representando 98,85% (noventa e oito inteiros e oitenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I ao presente instrumento.

5. Outros Participantes: presentes os representantes: (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Devedora.

6. Ordem do dia: discutir e deliberar sobre:

(i) Aprovar a não decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, e consequentemente dos CRI, em razão da não realização, pela

Clicksign dfcacf3c-56b8-4010-86af-f6658ed1338f

Devedora, da recomposição do Fundo de Despesas, para os Patrimônios Separados da 1ª e 2ª Séries, nos termos da Cláusula 13.1., do Termo de Securitização. Estabelecendo o prazo para cumprimento da obrigação pela Devedora.

(ii) Aprovar alteração a Cláusula 12.4., do Termo de Securitização, para retirar a necessidade de publicação de edital de convocação no jornal em que a Emissora realiza suas publicações, de modo que os futuros editais de convocação venham a ser publicados apenas nos sites da Emissora, do Agente Fiduciário, e nos sistemas da B3 e da Comissão de Valores Mobiliários.

7. Deliberações: Após a leitura e discussão dos itens da Ordem do Dia, os Titulares de CRI representando 98,85% dos CRI em Circulação deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, da seguinte maneira:

(i) Os Titulares de CRI representando 98,85% dos CRI em Circulação aprovaram a não decretação de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, e consequentemente dos CRI, em razão da não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Despesas, para os Patrimônios Separados da 1ª e 2ª Séries, nos termos da Cláusula 13.1., do Termo de Securitização. Estabelecendo o prazo para cumprimento da obrigação pela Devedora em até 30 dias contados da presente data.

(ii) Os Titulares de CRI representando 98,85% dos CRI em Circulação aprovaram a retirada da necessidade de publicação de edital de convocação no jornal em que a Emissora realiza suas publicações, de modo que os futuros editais de convocação venham a ser publicados apenas nos sites da Emissora, do Agente Fiduciário, e nos sistemas da B3 e da Comissão de Valores Mobiliários.

8. Disposições Finais:

O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Investidores são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforçam que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

A presente ata será encaminhada à CVM por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação aplicável.

9. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação no website da Emissora. A presente

Clicksign dfcacf3c-56b8-4010-86af-f6658ed1338f

assembleia geral é regular, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 60, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas a seguir)

Clicksign dfcacf3c-56b8-4010-86af-f6658ed1338f

Página de assinaturas da ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 73ª (septuagésima terceira) emissão da VERT Companhia Securitizadora, realizada em 13 de outubro de 2026.

Luiz Renan Toffanin Silva

Presidente
Luiz Renan Toffanin da Silva

Daniel Godas Galhardo Dam

Secretário
Daniel Godas Galhardo Damian

Luiz Renan Toffanin Silva

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Emissora

Nome: Luiz Renan Toffanin da Silva
Cargo: Diretor

Natália Xavier Alencar

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Natália Alencar
Cargo: Procuradora

Clicksign dfcacf3c-56b8-4010-86af-f6658ed1338f